



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



PROJETO DE LEI Nº 190/2025

EMENTA: Dispõe sobre a denominação da Praça, localizada entre as Ruas Verônica Martins e Aurélia Moreira Jorge, Centro, Rio das Ostras, de Praça Jorgina Jorge dos Santos, e dá outras providências.

Autoria: Vereador Rodrigo Jorge Barros.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e **EU PROMULGO**, a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica denominada a Praça, localizada entre as Ruas Verônica Martins e Aurélia Moreira Jorge, Centro, Rio das Ostras, de **PRAÇA JORGINA JORGE DOS SANTOS**.

Art. 2º - O Poder Executivo através do setor responsável, poderá providenciar a confecção e instalação da placa de identificação com o novo nome da praça.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Rio das Ostras/RJ, 08 de julho de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo prestar uma justa e merecida homenagem a senhora **Jorgina Jorge dos Santos**, atribuindo seu nome a Praça, localizada entre as Ruas Verônica Martins e Aurélia Moreira Jorge, Centro, Rio das Ostras.

Jorgina foi uma mulher simples, trabalhadora e profundamente dedicada à sua família e à comunidade. Atuou por muitos anos como merendeira, profissão que exerceu com amor, zelo e responsabilidade, conquistando o carinho e o respeito de gerações de alunos, colegas e moradores da cidade. Seu trabalho, foi essencial para o bom funcionamento das escolas onde atuou, contribuindo para a formação e o bem-estar das crianças de Rio das Ostras.

Mais do que uma profissional exemplar, Jorgina foi mãe, avó e pilar de sua família, transmitindo valores como o respeito, a solidariedade e a dignidade. Sua presença ativa no bairro e seu legado de generosidade deixaram marcas profundas na vida de todos que tiveram o privilégio de conhecê-la.

Dar o nome de Jorgina Jorge dos Santos a um espaço público como esta praça é um ato de reconhecimento e gratidão à sua história e ao seu exemplo. Esta homenagem eterniza sua memória e serve de inspiração para as futuras gerações, valorizando as contribuições daqueles que, com simplicidade e dedicação, constroem cotidianamente a identidade do nosso município.

Quanto à legalidade da proposição, o projeto em questão encontra amparo na existência de iniciativa parlamentar consoante a Lei orgânica Municipal e o posicionamento atual da jurisprudência dos tribunais Pátrio sobre o tema.

Art. 14 – Cabe à Câmara Municipal, com seção do prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se referem ao seguinte:

XIII – Alteração da nominação de próprios municipais, Ruas vias e logradouros públicos.



Câmara Municipal de Rio das Ostras

Estado do Rio de Janeiro



Assim, submeto aos nobres pares o presente Projeto de Lei, esperado constar com o apoio, dos nobres vereadores para sua aprovação.

Por todas essas razões, solicito o apoio dos nobres colegas desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei, que busca reconhecer publicamente a importância de Jorgina Jorge dos Santos para o nosso município.

Rio das Ostras/RJ, 08 de julho de 2025.

RODRIGO JORGE BARROS

Vereador - Autor